



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 31/1957</b>		
Ementa <b>ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER JORNAL OFICIAL DA CÂMARA.</b>		
Data da Norma <b>27/11/1957</b>	Data de Publicação <b>11/12/1957</b>	Veículo de Publicação <b>O JUNDIAIENSE</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 37/1957</a></u> - Autoria: José Hélio Hércules</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>CÂMARA - regimento interno</b> <b>Autor: JOSÉ HÉLIO HÉRCULES</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 19/12/1963	<b>Norma Relacionada</b> <b><u><a href="#">Resolução n° 113/1963</a></u></b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 31

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 27/11/1.957

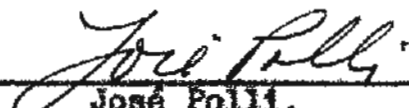
#### RESOLVE:

Art. 1ª - O art. 168 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:


" Art. 168 - Será jornal oficial da Câmara aquêle declarado como tal pelo Plenário no julgamento de concorrência pública por êle elaborada."

Art. 2ª - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
José Polli,  
Vice-Presidente da Câmara  
em exercício.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
Juracy Pauperio,  
Secretário Administrativo